

Portaria Nº 02/2026

DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação da comissão operacional de organização, planejamento, execução, monitoramento e avaliação da lei **Aldir Blanc Ciclo II** - Lei complementar lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 no município de Paraúna - Go e da outras providências”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARAÚNA, ESTADO DE GOIÁS, Abilene Lyra Dias Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Ciclo II no município PARAÚNA - GO.

CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc Ciclo II no município de **Paraúna - Goiás**.

Art. 2º. A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

NOME	REPRESENTANTE
Leila Xavier de Almeida CPF: 856.290.211-91	Secretaria de Educação

Sávia Silva da Fonseca CPF: 041.778.151-28	Governo Municipal
Nayara Delfina da Silva Alves CPF:051.175.041-27	Sociedade Civil
Juliano Pereira Ferro CPF:802.648.081-34	Governo Municipal

Art. 4.º Fica nomeada como Presidente desta Comissão a servidor (a) **Leila Xavier de Almeida CPF: 856.290.211-91**

Art. 5.º. Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:

Leila Xavier de Almeida CPF: 856.290.211-91
Nayara Delfina da Silva Alves CPF:051.175.041-27

Art. 6.º. Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:

Sávia Silva da Fonseca CPF: 041.778.151-28
Juliano Pereira Ferro CPF:802.648.081-34

Art. 6.º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, aos 16 dias do mês de abril de
2026.**

ABILENE LYRA DIAS PEREIRA MARTINS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura